




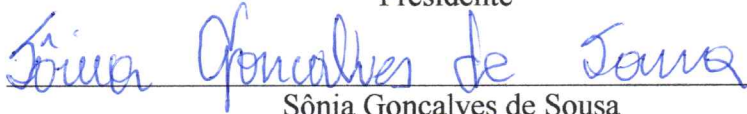
**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ**  
**RUA NASCIMENTO, S/N – CENTRO**  
**CNPJ: 04.241.118/0001-62**  
**CEP: 64.410-000**  
**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

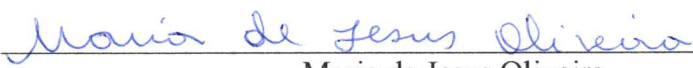
**PARECER – CFO N° 023/2021.**

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Angical do Piauí-PI, após análise detalhada da “EMENDA N°1/2021 AO PROJETO DE LEI N° 018/2021, de autoria do vereador Francisco Assunção de Jesus Júnior, que “DISPÕE SOBRE INCLUIR A SEÇÃO IX NO CAPÍTULO III DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022.”, decidiu em sua maioria pela APROVAÇÃO da Emenda. Estiveram presentes os vereadores Francisco Assunção de Jesus Júnior (Presidente), Sônia Gonçalves de Sousa (Secretária) e Maria de Jesus Oliveira (Relatora). Votaram a favor da APROVAÇÃO, referente aos aspectos legais e da constitucionalidade da presente Emenda os vereadores: Francisco Assunção de Jesus Júnior (Presidente), Sônia Gonçalves de Sousa (Secretária), e a favor da REPROVAÇÃO a vereadora Maria de Jesus Oliveira (Relatora).

Angical do Piauí-PI, 30 de junho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Francisco Assunção de Jesus Júnior  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Sônia Gonçalves de Sousa  
Secretária

  
\_\_\_\_\_  
Maria de Jesus Oliveira  
Relatora